



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0677/90

Em, 20 de Agosto de 1990.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$104.800.000,00 (Cento e Quatro Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), para o fim de que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou'
e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 104.800.000,00 (Cento e Quatro Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), para reforços das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

II.1-GABINETE DO PREFEITO

3000.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3100.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120.00 -	Material de Consumo	CR\$2.500.000,00
3130.00 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos	CR\$3.400.000,00
4000.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 -	INVESTIMENTOS	
4120.00 -	Equipamentos e Material permanente....	CR\$ 500.000,00

II.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3120.00 -	Material de Consumo	CR\$ 200.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 50.000,00
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente....	CR\$ 200.000,00

II.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3120.00 -	Material de Consumo	CR\$ 500.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 500.000,00
3200.00 -	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP.....	CR\$2.400.000,00
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente....	CR\$ 220.000,00

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

II.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3120.00	-	Material de ConsumoCR\$ 200.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e EncargosCR\$ 500.000,00
4120.00	-	Equipamentos e Material Permanente...CR\$ 100.000,00
4300.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4350.00 - Amortização da Dívida Interna		
4351.00	-	Amortização da Dívida Contratada.....CR\$ 30.000,00
II.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3120.00	-	Material de ConsumoCR\$ 500.000,00
II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3120.00	-	Material de ConsumoCR\$ 2.500.000,00
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 500.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e EncargosCR\$ 3.500.000,00
4110.00	-	Obras e InstalaçõesCR\$ 80.000.000,00
4120.00	-	Equipamentos e Material Permanente...CR\$ 200.000,00
II.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.		
3120.00	-	Material de ConsumoCR\$ 200.000,00
II.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL		
3120.00	-	Material de ConsumoCR\$ 500.000,00
3132.00	-	Outros Serviços e EncargosCR\$ 1.000.000,00
3250.00	-	Transferências a Pessoas.....CR\$
3259.00	-	Outras Transferências a Pessoas.....CR\$ 500.000,00
II.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3120.00	-	Material de ConsumoCR\$ 3.000.000,00
4120.00	-	Equipamentos e Material Permanente...CR\$ 1.100.000,00
T O T A L	CR\$104.800.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arredação verificada no corrente exercício, conforme o art.43, §1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 21 de AGôsto de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalta Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 063.477.334-49